

PARECER N.º 1398/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 310/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Carlos Pinto de Oliveira Sá, o logradouro público inominado, localizado entre a Rua Jaboticabal e a Avenida Salim Farah Maluf, Distrito de Água Rasa.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fls. 17), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO N.º /2000 AO PROJETO DE LEI N.º 310/2000.

Denomina Praça Carlos Pinto de Oliveira Sá, logradouro público inominado, situado na Vila do Oratório, Distrito de Água Rasa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Carlos Pinto de Oliveira Sá, o logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Salim Farah Maluf e Rua Jaboticabal (Setor 052 - Quadra: 057), Vila do Oratório, Distrito de Água Rasa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/12/00.

Domingos Dissei - Relator

Alan Lopes

Arselino Tatto

José Olímpio

Roberto Trípoli